

ATO ADMINISTRATIVO N.º 493/2022/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020,, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c o artigo 24, §§ 1º e 2º da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", § 2º-B, da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2022.0.04036, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 08/09/2022, em caráter vitalício, ao Sr. Maseas Luis Botelho, RG n.º 10390219 SEJUSP/MT e CPF n.º 784.706.761-72, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. Orminda da Silva Figueiredo, RG n.º 02188597 SEJUSP/MT e CPF n.º 171.731.161-04, matrícula funcional n.º 11585, ocorrido em 08/09/2022, aposentada pela Polícia Militar, no cargo de Técnico Desenv. Eco. Soc., Referência "C-012", com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta capital.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: cee0f0dc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar